



# **Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Estado do Paraná**

## **LEI Nº 1. 343 de 10 de junho de 2009**

Data: 10 de junho de 2009.

Súmula: “Declarando de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ILHA BELA”(Projeto de Lei Nº 438 do Vereador Sérgio Alves Braga).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ILHA BELA, com sede nesta cidade, à Rua Piraí do Sul, 2148, Bairro Carvoeiro, inscrita no CNPJ sob nº 10.767.015/0001-33.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 10 de junho de 2.009.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**